



Federação Paulista de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL AMADOR DO ESTADO - 2018

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Amador do Estado, Competição não profissional da temporada de 2018 será disputado por 22 (vinte e dois) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 22 (vinte e dois) participantes, terá início em 08 de setembro de 2018 e término em 11 de novembro de 2018 e será realizada em 05 (cinco) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 02 (duas) e no máximo 10 (dez) partidas. Os Clubes foram divididos em 11 (onze) grupos com 02 (dois) participantes cada, seguindo um critério de regionalização. Os Grupos **01 à 11** ficaram assim divididos:

GRUPO 01 -	Jalesense Atlético Clube - Jales Sociedade Esportiva Votuporanga - SEV - Votuporanga
GRUPO 02 -	Associação Atlético Linense - Lins Guarani Futebol Clube - Assis
GRUPO 03 -	Associação Atlético União Cruzeiro do Sul - Jaú Sociedade Esportiva Santa Ernestina - Santa Ernestina
GRUPO 04 -	Clube Atlético Cravinhos - Cravinhos Rose'N Boys Futebol Clube - Cristais Paulista
GRUPO 05 -	Clube Atlético Bandeirante - Brodowski Coffee The Morning - São José do Rio Pardo
GRUPO 06 -	Santa Rosa Futebol Clube - Santa Rosa de Viterbo Vasco Futebol Clube - São José do Rio Pardo
GRUPO 07 -	Arena Esporte Clube - Mogi das Cruzes Clube Atlético Mineiro - São José dos Campos

GRUPO 08 -	Associação Esportiva Jardim do Lago - S. José Campos Ferroviários Atlético Clube - Bragança Paulista
GRUPO 09 -	Esporte Clube Nacional de Vila Vivaldi - S. B. do Campo Sport Clube São Paulo - Itu
GRUPO 10 -	Botafogo Futebol Clube Jardim São José - Suzano Eugênio de Melo Futebol Clube - São José dos Campos
GRUPO 11 -	Esporte Clube União Presidente Dutra - Guarulhos Pedra Branca Futebol Clube - Itu

Art. 4º - O mando de jogo das partidas será fixado na tabela, sendo mandante o Clube que figurar no lado esquerdo.

Parágrafo Único - Os Clubes não poderão, em nenhuma hipótese, promover a inversão do mando de campo.

PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e os 05 (cinco) melhores segundo colocados, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

SEGUNDA FASE

Art. 6º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesseis) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 08 (oito) grupos de 02 (dois), de **12 à 19**, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Parágrafo Único - Nas partidas da **segunda fase**, o Clube que tiver obtido a melhor campanha realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO 12

1º COLOCADO DO GRUPO 01
1º COLOCADO DO GRUPO 02

GRUPO 14

1º COLOCADO DO GRUPO 04
1º COLOCADO DO GRUPO 06

GRUPO 13

1º COLOCADO DO GRUPO 03
1º COLOCADO DO GRUPO 05

GRUPO 15

1º COLOCADO DO GRUPO 07
1º MELHOR 2º COLOCADO

GRUPO 16

**1º COLOCADO DO GRUPO 08
2º MELHOR 2º COLOCADO**

GRUPO 17

**1º COLOCADO DO GRUPO 09
3º MELHOR 2º COLOCADO**

GRUPO 18

**1º COLOCADO DO GRUPO 10
4º MELHOR 2º COLOCADO**

GRUPO 19

**1º COLOCADO DO GRUPO 11
5º MELHOR 2º COLOCADO**

TERCEIRA FASE

Art. 7º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), de **20 à 23**, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Parágrafo Único - Nas partidas da **terceira fase**, o Clube que tiver obtido a melhor campanha realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO 20

**1º MELHOR CAMPANHA
8º MELHOR CAMPANHA**

GRUPO 21

**2º MELHOR CAMPANHA
7º MELHOR CAMPANHA**

GRUPO 22

**3º MELHOR CAMPANHA
6º MELHOR CAMPANHA**

GRUPO 23

**4º MELHOR CAMPANHA
5º MELHOR CAMPANHA**

QUARTA FASE

Art. 8º - A quarta fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na terceira fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), de **24 à 25**, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quinta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Parágrafo Único - Nas partidas da **quarta fase**, o Clube que tiver obtido a melhor campanha realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO 24

**1º MELHOR CAMPANHA
4º MELHOR CAMPANHA**

GRUPO 25

**2º MELHOR CAMPANHA
3º MELHOR CAMPANHA**

QUINTA FASE

Art. 9º - Na quinta fase da Competição, o primeiro colocado do grupo **24** e o primeiro colocado do grupo **25** jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§1º - Nas partidas da **quinta fase**, o Clube que tiver obtido a melhor campanha realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

§2º - O Clube Campeão **poderá** ser convidado para o Campeonato Sul Brasileiro de Futebol Não Profissional Adulto de 2019.

GRUPO 26

1º COLOCADO DO GRUPO 24

1º COLOCADO DO GRUPO 25

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 10 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na Sede da FPF.

§1º - Aplicam-se no caso de igualdade por pontos ganhos na **primeira, segunda, terceira, quarta e quinta fase** da Competição, os critérios deste artigo, até a alínea “**b**” somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela Internacional Football Association Board - IFAB.

§2º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pela Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 11 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **29 de agosto de 2018**, permitindo-se registros adicionais até o dia **26 de setembro de 2018**.

§1º - Para que os atletas tenham condição de jogo os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 35 (trinta e cinco) atletas dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **05 de setembro de 2018**, mediante preenchimento através do sistema "on line" no site da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **26 de setembro de 2018**.

§3º - Para a transferência de um atleta para outro Clube é obrigatório a devolução do cartão do atleta e o documento de liberação do Clube e da Liga.

Art. 12 - Os Clubes deverão utilizar atletas nascidos **até o ano de 2001**.

Art. 13 - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do **cartão original do atleta** expedido pelo Departamento de Registro da FPF no ano de 2018.

Art. 14 - Será nomeado um Comitê Disciplinar para julgar as infrações disciplinares; independente das sanções de competência da JD, com recurso ao TJD do Estado de São Paulo.

§1º - O **atleta expulso** ficará automaticamente impedido de participar de partida subsequente do campeonato, independentemente de decisão da JD.

§2º - O **atleta advertido** com cada série de **3 (três) cartões amarelos** ficará automaticamente **impedido de participar da partida subsequente** desta mesma Competição.

§3º - Quando um atleta for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

§4º - Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

§5º - Quando um atleta recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§6º - O controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas é de única e exclusiva responsabilidade dos Clubes.

Art. 15 - Cada Clube poderá efetuar até 05 (cinco) substituições por partida.

DOS UNIFORMES

Art. 16 - Quando houver coincidência de uniforme, o Clube visitante será obrigado a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor por WO o Clube mandante.

§1º - O árbitro poderá determinar a mudança da camisa do goleiro, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

§2º - A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Cada Clube, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o início da partida, deverá afixar na porta do seu vestiário e entregar a escalação de seus jogadores, que deverá ser preenchida através do sistema **on line** da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>, devidamente assinada pelo respectivo capitão, a um dos componentes da equipe de arbitragem (árbitro, árbitros assistentes ou quarto árbitro).

Art. 18 - A equipe deverá apresentar-se em campo até 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início da partida e até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício.

Art. 19 - Cada equipe deverá perfilar seus jogadores, até 06 (seis) minutos antes do início da partida, para a execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro, de acordo com a Lei Estadual nº 10.876 de 10 de setembro de 2001, e com a Lei Federal nº 5.700/1971, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.413/2016.

Art. 20 - Cada desrespeito aos prazos constantes dos artigos 17, 18 e 19 poderá ensejar a aplicação de multa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 21 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 05 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 01 (um) médico, 01 (um) treinador, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um) massagista e até 07 (sete) atletas inscritos.

Parágrafo Único - Os 05 (cinco) membros da comissão técnica, **obrigatoriamente**, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 22 - É obrigatória a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, de responsabilidade exclusiva do Clube mandante, que deverá atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico a partida não será realizada e o Clube mandante será julgado pela JD, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas pelo descumprimento do Regulamento.

Parágrafo Único - Não há impedimento que o Clube visitante também possua seu médico no banco de reservas e, neste caso, cada médico atenderá a sua respectiva equipe.

Art. 23 - Para efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate;

c) 01 (um) ponto, além do conquistado no tempo regulamentar, para a vitória por penalidades desde a marca do ponto penal.

Art. 24 - Somente poderão ser utilizados estádios que atendam as normas do Departamento de Infraestrutura de Estádios da FPF para a categoria. Os estádios devem ser murados, os vestiários limpos, iluminados, seguros e com chuveiro quente. O campo de jogo deverá ser gramado, demarcado e protegido por alambrado. Rede em ambas as metas, em perfeito estado de conservação. É obrigatório segurança para a arbitragem e Clubes visitantes, policiamento, ambulância com equipamentos de primeiros socorros, desfibrilador e médico, além de mesa e cadeira para o observador da partida.

Art. 25 - As Ligas deverão comunicar à FPF, por escrito, o nome do estádio, endereço, CEP e telefone do local onde serão disputadas as partidas e responsabilizando-se pela normal realização das mesmas.

Art. 26 - As bolas a serem utilizadas serão providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 27 - O Clube que deixar de comparecer a qualquer partida (WO), salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FPF, será excluído da Competição e responderá pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, independente das demais sanções de competência da JD.

Art. 28 - O Clube que desistir de disputar a competição após a publicação de sua tabela e REC, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será impedido de disputá-la nas (02) duas próximas temporadas.

Art. 29 - A FPF responsável pela coordenação e produção da competição, não se responsabiliza por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo aos Clubes participantes, providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta para a prática da modalidade.

Art. 30 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§1º - Ao clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Amador do Estado - 2018 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista de Futebol Amador do Estado - 2018, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues medalhas representativas de ouro e prata.

Art. 31 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol